



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022 às 17:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4210997: DECRETO Nº 636/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Fraiburgo

MUNICÍPIO

Fraiburgo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4210997>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

**DECRETO Nº 636 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O **Prefeito de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 2549 de 04 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2022, no valor de R\$ **156.427,79** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo		
14.01 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo		
17.512.0045.2.066 – Administração Sanefrai		
3.3.90 – Aplicações Diretas – Recurso 01.00.0900 (326)	R\$	46.427,79
17.512.0041.2.062 – Abastecimento de Água		
3.3.90 – Aplicações Diretas – Recurso 01.00.0900 (306)	R\$	110.000,00
TOTAL	R\$	156.427,79

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo		
14.01 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo		
17.512.0045.2.066 – Administração Sanefrai		
4.4.90 – Aplicações Diretas – Recurso 01.00.0900 (328)	R\$	41.427,79
4.4.93 – Aplicações Direta Decorrente de Op – Recurso 01.00.0900 (330)	R\$	5.000,00



17.512.0041.2.062 – Abastecimento de Água		
4.4.90 – Aplicações Diretas – Recurso 01.00.0900 (309)	R\$	100.000,00
4.4.93 – Aplicações Direta Decorrente de Op – Recurso 01.00.0900 (310)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	156.427,79

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

RUI CARLOS BRAUN
Secretário de Administração

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Autopublicação nº **637** de **26/09/2022**, disponibilizada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Centro de Informática
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

WILSON RIBEIRO
CARDOSO JUNIOR
...493.469-...
Data: 26/09/2022
17:40:19 -03:00